



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116
CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR
CNPJ 95.639.472/0001-03

PROJETO DE LEI N° 054/2021

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 40.000,00 (Quarenta mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação:

07.000 Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

07.002 Fundo Municipal de Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária

07.002/10.305.0027.2029 – Manut. das Ações Básicas de Vigilância Epidemiológica

DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

07002/3390.39.00.00 – Fonte 03000 Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 40.000,00
TOTAL	R\$ 40.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, parte do Superávit da Fonte 03.000 (recursos livres do exercício financeiro de 2020, conforme segue:

FONTES DE RECURSO	VALOR
0 3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores (2020)	40.000,00
VALOR TOTAL R\$	40.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de 2021.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal